

Margama

Mércia Adriane R. Gama
Chefe de Divisão de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1396 de 27 de julho de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 62033, e o Parecer nº 1.348/00 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos, destinado a expansão de iluminação pública no Município de Palmas;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta está de conformidade com o praticado no mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a aquisição de materiais elétricos para a expansão de iluminação pública no Município de Palmas, através da empresa ELETRO HIDRO LTDA, pelo valor de R\$584.000,00(quinhetos e oitenta e quatro mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 de julho de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município